

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/08/2024

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares: Edna Froidi Freitas, Ed Emerson Alexandre dos Santos, Jefferson Correia Lima, Jerry Adriane Saraiva Souza, Marcelo Manoel da Silva, Milton Augusto Diotti José, João Bruno Morato Macedo, Marilene Aparecida Cadina, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes e Verônica Soares Geraldi. Dentre os suplentes estavam presentes, Mariana Martins Fernandes Ferreira (substituindo o conselheiro Miguel Hakime), Eliane de Fatima Zacarias Delfiol e Rogério Tadeu Barbosa Romano. Ausência justificada do conselheiro Miguel Hakime. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes Marcela Bragança Zenati Barros, Alessandra dos Santos Milagre Semensato e Cristiano Augusto de Oliveira Leão. Com quórum suficiente, o presidente do Conselho, João Bruno Morato Macedo, deu início à reunião com a seguinte pauta previamente informada: 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 17/07/2024; 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês junho/2024 - IPREF; 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de junho de 2024; 4. Apreciação e discussão a respeito do julgamento das contas de 2021. Informa ainda que foi solicitado pelo conselheiro Milton a inclusão do item 5. PEC 66/24 reflexos na legislação previdenciária de Guarulhos. **Item 1: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 17/07/2024.** O presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e houve um pedido de alteração do conselheiro Milton, o qual foi prontamente atendido e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês de junho de 2024;** A apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, utilizou-se de slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os valores arrecadados, bem como as despesas executadas por plano (financeiro, capitalizado, saúde e taxa de administração). Demonstra também a execução orçamentária e os valores disponíveis em caixa. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o Presidente do Conselho Administrativo pergunta se há algum questionamento. Não havendo, faz a leitura do parecer do

Conselho Fiscal que aprova sem ressalvas o relatório consolidado de investimentos do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O Balancete do mês de junho de 2024 é aprovado pela maioria dos conselheiros, sendo que houve um voto pela não aprovação do conselheiro Milton pelos motivos já expostos nos meses anteriores (IPTU, questão do cargo de Divisão Financeira e atribuição criada por memorando).

Item 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de junho de 2024. A apresentação foi realizada pela servidora Verônica. Utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os percentuais alocados em cada estratégia, e faz a comparação destes percentuais com a política de investimentos, a fim de demonstrar que não há desenquadramentos na carteira. Demonstra a rentabilidade da carteira e compara com a meta atuarial. Demonstra também a liquidez e o risco da carteira, bem como o percentual de alocação por gestor. Demonstra as últimas deliberações do comitê de investimentos. Não havendo nenhum questionamento, o presidente do conselho faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal que aprova sem ressalvas o relatório consolidado de investimentos do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O relatório consolidado de investimentos do mês de junho de 2024 é aprovado por unanimidade.

Item 4. Apreciação e discussão a respeito do julgamento das contas de 2021. O Presidente do Conselho lembra que foi disponibilizado aos conselheiros o julgamento das contas de 2024. A Presidente do Instituto comenta que as contas foram aprovadas com ressalvas por conta da remuneração do Presidente do Instituto, no qual foi regularizada no corrente ano. Após todos os conselheiros tomarem ciência do julgamento das contas de 2021, passou-se ao item posterior.

Item 5. PEC 66/24 reflexos na legislação previdenciária de Guarulhos. O Presidente do Conselho lembra que este item foi um pedido de inclusão do conselheiro Milton. O conselheiro Milton comenta que a PEC 66/23 tem sido objeto de intenso debate no Senado Federal, com o objetivo de aprimorar a legislação referente ao pagamento de precatórios pelos municípios brasileiros. Comenta que a PEC, em seu texto inicial, versa sobre três temas municipalistas: instituição de um limite sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) para o pagamento de precatórios; prorrogação da desvinculação de receitas até 2032; e parcelamento de dívidas previdenciárias com os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Em contrapartida a União estabeleceu que para adesão dos termos, os municípios deveriam fazer a legislação Previdenciária da mesma forma que a legislação da União, e isso seria obrigatório para todo o sistema previdenciário. Desta forma, o conselheiro questiona se existe algum estudo de uma possível aplicabilidade ou não das regras previdenciárias da PEC 66/23 no âmbito do Ipref. A Presidente Marcela responde que, por enquanto, não há governabilidade, pois o tema ainda está em discussão, porém, se for aprovado, a

legislação deverá ser aplicada. Ressalta que a aplicação da legislação será muito benéfica para os Institutos do ponto de vista do equilíbrio financeiro e atuarial. Comenta ainda que o maior impacto para os servidores seria o aumento do critério de idade. O conselheiro Milton pergunta se se aplicaria para quem está em abono permanência. A Presidente responde que quem está em abono permanência já tem o direito adquirido à aposentadoria, então não se aplicaria. O conselheiro Romano pergunta se seria possível fazer cenários de forma a não impactar o critério de idade na aposentadoria, mesmo que fosse necessário aumentar as alíquotas dos servidores. O conselheiro Valter questiona a respeito da transição para os atuais servidores e faz a seguinte leitura do trecho da PEC “*Art. 40-A. Aos regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aplicam-se as mesmas regras do regime próprio de previdência social da União, exceto se preverem regras mais rigorosas quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, quanto à aplicação das mesmas regras do regime próprio de previdência social da União, inclui as regras de: I - idade e tempo de contribuição mínimos, cálculo de proventos e pensões, alíquotas de contribuições e acumulação de benefícios, além de outros aspectos que possam impactar o equilíbrio a que se refere o caput deste artigo; e II - transição para os atuais servidores e as regras transitórias aplicáveis tanto para esses quanto para aqueles que venham a ingressar no serviço público do ente federativo.*” Questiona se isso não possibilitaria uma regra de transição no município. A diretora Alessandra responde que entende que se for feito antes da PEC ser aprovada, sim, mas que está estudando e pesquisando sobre o assunto, pois a PEC trará as regras da emenda 103 para os regimes próprios. O conselheiro Romano, questiona se fazer uma reforma antes da aprovação, seria uma possibilidade. A Diretora Alessandra responde que, quem fez reforma não será alcançado pela PEC enquanto não houver déficit atuarial. A conselheira Marilene comenta que o conselho precisa estar informado, pois o tema é muito relevante e é uma tendência que todos os municípios façam reformas conforme a emenda 103/19 total ou parcial. O presidente do conselho João Bruno, pergunta se algum conselheiro gostaria de fazer encaminhamento objetivo. O conselheiro Romano informa que gostaria de obter consultas, estudos, pesquisas, com as associações ou mesmo outros RPPSs para saber se é viável a antecipação de uma reforma, que não fosse a adesão total da emenda 103/19, antes da aprovação da PEC. Todos os conselheiros concordam. **Outros assuntos:** O Presidente do Conselho pergunta sobre o andamento da Sindicância. O Conselheiro Valter comenta que já está finalizada e que o relatório final da comissão será enviado à presidência até a próxima sexta-feira. O conselheiro Milton sugere que o tema seja pauta da próxima assembleia, a fim de que seja apresentado o resultado da sindicância. A diretora Alessandra, informa que será publicado no Diário Oficial do Município o Chamamento para credenciamento de clínicas e hospitais para atendimento dos

